



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

PROCESSO Nº 141/2021

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO GRANADA DE MIRACATU LTDA**, com sede à Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 200 0 centro – Miracatu/SP, e-mail: depgranada@hotmail.com, telefone (13) 3847-1487 inscrita no CNPJ sob° o nº 67.928.523/0001-73, neste ato devidamente representada pela senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES CAETANO**, portadora do RG. nº 12.544.040-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021– Processo n. 141/2021**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15 e 16/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presente Contrato. O objeto do presente certame é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO** de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Contrato será cancelado, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 50/2021e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da Ata. A presente Ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1 - Registro de preços para aquisições futura e parcelada de MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U.M.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
003	10.3983 - BROXA, SISAL, REDONDA, 70 X 300MM;	100,00	UND	DEMASFIO	7,2000	720,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

004	10.3984 - CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA; 50 ML	50,00	BISNG	XADREZ	6,7100	335,50
006	10.3986 - LIXA DÁGUA, GRÃO 100, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	200,00	UND	NORTON	2,3300	466,00
007	10.3987 - LIXA DÁGUA, GRÃO 120, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	200,00	UND	NORTON	2,3300	466,00
008	10.3988 - LIXA DÁGUA, GRÃO 150, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	200,00	UND	NORTON	2,3300	466,00
009	10.3989 - LIXA DÁGUA, GRÃO 320, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	200,00	UND	NORTON	2,1000	420,00
010	10.3990 - LIXA DE FERRO, GRÃO 100, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	200,00	UND	NORTON	3,3800	676,00
016	10.3996 - SILICONE, TRANSPARENTE, USO GERAL; 50 ML	50,00	BISNG	TEKBOND	7,9000	395,00
017	10.3997 - SILICONE, TRANSPARENTE, USO GERAL; 252 ML	50,00	BISNG	TEKBOND	22,2000	1.110,00
023	10.4003 - TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO; 3.6 LITROS	20,00	GALÃO	GLASURIT	125,0000	2.500,00
027	10.4007 - TINTA, PÓ, TIPO XADREZ; 250 GRAMAS	15,00	UND	XADREZ	13,0000	195,00
030	10.4010 - ZARCÃO; 3.6 LITROS	20,00	GALÃO	SUVINIL	150,0000	3.000,00
031	10.4011 - ARAME DE AMARRAÇÃO, PRETO, RECOZIDO, PG.18;	100,00	KG	MULTILIT	29,0000	2.900,00
032	10.4012 - ARAME DE AMARRAÇÃO, PRETO, RECOZIDO, PG.7;	100,00	KG	GERDAU	40,0000	4.000,00
033	10.4013 - ARAME FARPADO, GALVANIZADO, FIO 1,60MM, ROLO; 400 M	20,00	UND	GERDAU	780,0000	15.600,00
045	10.4025 - ARGAMASSA GROUT (GRAUTE), ALTA RESISTÊNCIA, 40MPA, SECAGEM RÁPIDA; 40 KG	30,00	SC	QUARTZOLIT	72,0000	2.160,00
046	10.4026 - ARGAMASSA, COLANTE, PARA USO INTERNO E EXTERNO, SUPER ADESIVA, TIPO AC III; 20 KG	60,00	SC	QUARTZOLIT	62,0000	3.720,00
047	10.4027 - ARGAMASSA, COLANTE, PARA USO INTERNO E EXTERNO, TIPO AC II; 20 KG	50,00	SC	QUARTZOLIT	32,0000	1.600,00
048	10.4028 - ARGAMASSA, COLANTE, PARA USO INTERNO, TIPO AC I; 20 KG	50,00	SC	QUARTZOLIT	17,0000	850,00
049	10.4029 - AZULEJO, BRANCO, 15 X 15CM	100,00	M2	CERAL	82,0800	8.208,00
050	10.4030 - BOLSA, PLÁSTICA, LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 1.1/2"	20,00	UND	ASTRA	4,0300	80,60



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

051	10.4031 - CAIXA D ÁGUA, POLIETILENO, COM TAMPAS COMUM, 500 LITROS	2,00	UND	TIGRE	369,0000	738,00
052	10.4032 - CAIXA D ÁGUA, POLIETILENO, COM TAMPAS COMUM, 1000 LITROS	2,00	UND	TIGRE	618,5400	1.237,08
053	10.4033 - CAIXA DE MASSA, PARA PEDREIRO, 20 LITROS	10,00	UND	NACIONAL	18,1100	181,10
054	10.4034 - CERÂMICA, EXTRA, PISO, ANTIDERRAPANTE, 45 X 45CM, PEI 4	500,00	M2	ALMEIDA	37,7000	18.850,00
055	10.4035 - CIMENTO BRANCO; 25 KG	10,00	SC	JUNTALIDE R	56,1900	561,90
056	10.4036 - CIMENTO PORTLAND, CP III 32; 20 KG	1.000,00	SC	CAUE	42,0000	42.000,00
057	10.4037 - DOBRADIÇA, AÇO CROMADO, 3.1/2" X 2"	20,00	UND	ROCHA	24,2000	484,00
058	10.4038 - FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50MT	50,00	RL	TIGRE	13,1000	655,00
059	10.4039 - LAVATÓRIO, LOUÇA BRANCA, APROXIMADAMENTE 62 X 50CM	5,00	UND	LOGASA	173,0000	865,00
060	10.4040 - LONA PLÁSTICA, PRETA, 1 X 4MT	100,00	MT	RIBERVALE	5,1000	510,00
061	10.4041 - LONA PLÁSTICA, PRETA, 8 X 100MT (150 MICRAS)	30,00	RL	PAPER POOT	732,0000	21.960,00
062	10.4042 - MANGUEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA, CONEXÃO, ABRAÇADEIRAS E ESGUICHO DE PLÁSTICO, 1/2" X 1,5MM X 50MT	10,00	UND	UNIFIOS	190,0000	1.900,00
063	10.4043 - MANGUEIRA, CRISTAL, PARA NÍVEL, 3/8" X 1,5MM	20,00	MT	UNIFIOS	4,2000	84,00
064	10.4044 - ÓLEO, DESENGRIPANTE, AEROSOL; 300 ML	15,00	LTA	WD40	33,0000	495,00
065	10.4045 - SILICONE, TRANSPARENTE, USO GERAL; 200 GR	50,00	BISNG	TEKBOND	22,0000	1.100,00
066	10.4046 - TELHA, FIBROCIMENTO, ONDULADA, 1,53 X 1,10MT X 5MM	150,00	UND	IMBRALIT	41,8000	6.270,00
067	10.4047 - TELHA, FIBROCIMENTO, ONDULADA, 2,44 X 1,10MT X 6MM	300,00	UND	IMBRALIT	69,0000	20.700,00
068	10.4048 - TIJOLO CERÂMICO, FURADO, 29 X 19 X 09CM	1.000,00	UND	ENDO	2,1100	2.110,00
069	10.4049 - TIJOLO CERÂMICO, FURADO, 29 X 19 X 14CM	1.000,00	UND	ENDO	2,5000	2.500,00
070	10.4050 - TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, MESA / BANCADA, COM BICA ALTA, 1/2"	25,00	UND	KELLY	76,9000	1.922,50
071	10.4051 - TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, MESA / BANCADA, COM BICA MÓVEL E FILTRO, 1	20,00	UND	KELLY	169,0300	3.380,60



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

072	10.4052 - MADEIRIT FENÓLICO (RESINADO) 220 X 110CM X (11 A 12MM)	40,00	UND	R A	175,8000	7.032,00
073	10.4053 - PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA 2,10 X 0,60	5,00	UND	PORTO UNIAO	475,0000	2.375,00
074	10.4054 - PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA 2,10 X 0,70	10,00	UND	PORTO UNIAO	475,0000	4.750,00
075	10.4055 - PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA 2,10 X 0,80	10,00	UND	PORTO UNIAO	475,0000	4.750,00
076	10.4056 - PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA 2,10 X 1,02	10,00	UND	PORTO UNIAO	505,0000	5.050,00
078	10.4058 - SARRAFO DE PINUS, 10 X 2CM, PEÇA DE 3 METROS	100,00	PÇ	R A	10,7200	1.072,00
082	10.4062 - TÁBUA PINUS 2,5M X 20CM X 3,0 METROS	100,00	PÇ	R A	23,5400	2.354,00
083	10.4063 - TÁBUA PINUS 2,5M X 30CM X 3,0 METROS	100,00	PÇ	R A	41,2000	4.120,00
086	10.4066 - TÁBUA, EM PINUS, 30 X 2CM, PEÇA DE 3 METROS	100,00	PÇ	R A	41,2000	4.120,00
087	10.4067 - ADAPTADOR, PVC, CURTO, PARA REGISTRO, COLA E ROSCA, 20MM X 1/2"	60,00	UND	TIGRE	1,5000	90,00
088	10.4068 - ADAPTADOR, PVC, CURTO, PARA REGISTRO, COLA E ROSCA, 25MM X 3/4"	60,00	UND	TIGRE	1,7800	106,80
089	10.4069 - ADESIVO, PARA PVC RÍGIDO; 850 GR	20,00	UND	TIGRE	89,8000	1.796,00
090	10.4070 - ASSENTO, PLÁSTICO, PARA VASO SANITÁRIO, COMUM	20,00	UND	TIGRE	38,8000	776,00
091	10.4071 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, CURTA, SOLDÁVEL, 25 X 20MM	60,00	UND	TIGRE	1,3200	79,20
092	10.4072 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCA, 3/4" X 1/2"	60,00	UND	TIGRE	3,1500	189,00
093	10.4073 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON (COMPLETA), CAPACIDADE DE 9 LITROS	15,00	UND	ASTRA	63,8800	958,20
094	10.4074 - CAIXA SIFONADA, PVC, COM GRELHA, QUADRADA SIMPLES, COMPLETA, 100 X 100 X 5	15,00	UND	TIGRE	38,0800	571,20
095	10.4075 - CAIXA SIFONADA, PVC, SIMPLES, 150 X 150 X 50MM	15,00	UND	TIGRE	36,4900	547,35
096	10.4076 - CAP, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	60,00	UND	TIGRE	2,5600	153,60
097	10.4077 - CAP, PVC, SOLDÁVEL, 25MM	60,00	UND	TIGRE	2,3700	142,20
098	10.4078 - CHUVEIRO, PARA ÁGUA FRIA, PLÁSTICO, PEQUENO, COM CRIVO PLÁSTICO, 1/2"	5,00	UND	ASTRA	19,0800	95,40



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

099	10.4079 - CURVA, PVC, 90°, SOLDÁVEL, 25MM	60,00	UND	TIGRE	5,3200	319,20
100	10.4080 - JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 100MM	60,00	UND	TIGRE	16,0100	960,60
101	10.4081 - JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 50MM	60,00	UND	TIGRE	6,3900	383,40
102	10.4082 - JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 75MM	60,00	UND	TIGRE	13,9100	834,60
103	10.4083 - JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 100MM	60,00	UND	TIGRE	13,0500	783,00
104	10.4084 - JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1"	60,00	UND	TIGRE	13,9600	837,60
105	10.4085 - JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1/2"	60,00	UND	TIGRE	4,1200	247,20
106	10.4086 - JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 3/4"	60,00	UND	TIGRE	5,0800	304,80
107	10.4087 - JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 45° 25MM	60,00	UND	TIGRE	3,4500	207,00
108	10.4088 - LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM	60,00	UND	TIGRE	33,9000	2.034,00
109	10.4089 - LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL 1/2"	60,00	UND	TIGRE	19,3000	1.158,00
110	10.4090 - LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL 3/4"	60,00	UND	TIGRE	17,2000	1.032,00
112	10.4092 - NIPLE, PVC, ROSCA, 1/2"	60,00	UND	TIGRE	2,7400	164,40
113	10.4093 - NIPLE, PVC, ROSCA, 3/4"	60,00	UND	TIGRE	3,8000	228,00
114	10.4094 - SIFÃO, PVC, SANFONADO, PARA PIA, 1.1/2" X 1.1/2"	60,00	UND	BLUKIT	11,1400	668,40
115	10.4095 - TÊ, PVC, ROSCA, 1/2"	60,00	UND	TIGRE	9,7600	585,60
116	10.4096 - TÊ, PVC, ROSCA, 3/4"	60,00	UND	TIGRE	12,3600	741,60
117	10.4097 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	60,00	UND	TIGRE	2,0400	122,40
118	10.4098 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 25MM	60,00	UND	TIGRE	2,9900	179,40
119	10.4099 - TUBO, PLÁSTICO CROMADO, LIGAÇÃO, PARA VASO SANITÁRIO, 1.1/2", 25CM	15,00	UND	ELDORADO	32,8500	492,75
120	10.4100 - TUBO, PLÁSTICO, LIGAÇÃO, PARA VASO SANITÁRIO, 1.1/2", 20CM	15,00	UND	CENSI	15,8200	237,30
121	10.4101 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, COM 6 METROS, 20MM	20,00	UND	TIGRE	36,3000	726,00
122	10.4102 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, COM 6 METROS, 25MM	30,00	UND	TIGRE	40,1500	1.204,50
124	10.4104 - UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	20,00	UND	TIGRE	10,5000	210,00
125	10.4105 - UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 25MM	35,00	UND	TIGRE	17,2000	602,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

126	10.4106 - VÁLVULA, PARA LAVATÓRIO, PLÁSTICA BRANCA, LONGA SEM LADRÃO 1" (7/8)	20,00	UND	ASTRA	7,7500	155,00
127	10.4107 - VÁLVULA, PARA TANQUE, PLÁSTICA BRANCA, LONGA SEM LADRÃO 1. 1/4 X 1. 1/2" (DN	20,00	UND	ASTRA	7,6800	153,60
128	10.4108 - VEDANTE (BUCHA DE VEDAÇÃO), BORRACHA, PARA TORNEIRA, 1/2"	100,00	UND	VEDA	0,5900	59,00
131	10.4111 - CABO PP, ISOLAMENTO EM PVC, 750V, 3 X 2,5MM	200,00	MT	COBRECOM	10,9000	2.180,00
132	10.4112 - CABO PP, ISOLAMENTO EM PVC, 750V, 3 X 4,0MM	200,00	MT	COBRECOM	15,0000	3.000,00
135	10.4115 - CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 1,5MM2	600,00	MT	COBRECOM	1,2800	768,00
136	10.4116 - CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 10,0MM2	400,00	MT	COBRECOM	7,8000	3.120,00
137	10.4117 - CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 16,0MM2	200,00	MT	COBRECOM	12,8000	2.560,00
141	10.4121 - CAIXA SISTEMA X, SOBREPOR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 10A X 250V	50,00	UND	ALUMBRA	7,4600	373,00
142	10.4122 - CANALETA, SISTEMA X, COM DIVISORIA, 2,10MT X 20CM X 10CM	50,00	UND	ALUMBRA	10,9600	548,00
143	10.4123 - CANALETA, SISTEMA X, COM TAMPA, SEM DIVISORIA - MEDINDO 20 X 10 X 2,10MT	50,00	UND	ALUMBRA	10,9600	548,00
145	10.4125 - DISJUNTOR, DIM, BIPOLAR, 25 A, 220/380V	15,00	UND	ALUMBRA	58,9000	883,50
146	10.4126 - DISJUNTOR BIPOLAR, DIM, 60 A, 220/380V	15,00	UND	ALUMBRA	65,3500	980,25
147	10.4127 - DISJUNTOR MONOPOLAR, DIM, 25 A, 110/220V	15,00	UND	ALUMBRA	16,0300	240,45
148	10.4128 - DISJUNTOR, DIM, MONOPOLAR, 60 A, 110/220V	15,00	UND	ALUMBRA	18,6400	279,60
149	10.4129 - DISJUNTOR, DIM, TRIPOLAR, 60 A, 220/380V	15,00	UND	ALUMBRA	70,7000	1.060,50
150	10.4130 - EXTENSÃO ELÉTRICA, 3 TOMADAS, 2,5MM2, COM 5 METROS	30,00	UND	DANEVA	31,8000	954,00
151	10.4131 - FILTRO DE LINHA, RÉGUA, COM 4 TOMADAS	30,00	UND	FORCELINE	20,0000	600,00
152	10.4132 - FITA ISOLANTE, ANTI-CHAMA, 19MM X 20MT	20,00	RL	3 M	24,2000	484,00
153	10.4133 - FITA ISOLANTE, AUTO FUSÃO, 19MM X 10MT	20,00	RL	3 M	38,4000	768,00
154	10.4134 - INTERRUPTOR SIMPLES, 1 SEÇÃO, 10A, SEM PLACA	30,00	UND	FAME	7,5000	225,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

155	10.4135 - INTERRUPTOR SIMPLES, 2 SEÇÃO, 10A, SEM PLACA	30,00	UND	FAME	14,2000	426,00
156	10.4136 - INTERRUPTOR THREE WAY, 2 SEÇÕES, COM PLACA, 250 V	30,00	UND	FAME	21,4000	642,00
157	10.4137 - LÂMPADA LED BULBO, BASE E27 6500K (BRANCA FRIA), 60W (BIVOLT)	100,00	UND	AVANT	89,0000	8.900,00
158	10.4138 - LÂMPADA LED TUBULAR T8, 060CM, 6500K (BRANCA FRIA), 09W (BIVOLT)	150,00	UND	AVANT	9,1000	1.365,00
161	10.4141 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PVC, EMBUTIR, CAPACIDADE PARA 6 DISJUNTORES	15,00	UND	TIGRE	71,5300	1.072,95
162	10.4142 - RELÉ FOTOELÉTRICO, ATÉ 1000W, 127/220V	20,00	UND	MARGIRUS	42,0000	840,00
163	10.4143 - TOMADA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 2P E T, 10A, COM PLACA	100,00	UND	FAME	13,4700	1.347,00
164	10.4144 - TOMADA, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 2P E T, 20A, SEM PLACA	50,00	UND	FAME	13,8600	693,00
165	10.4145 - BLOCO DE CONCRETO, CANALETA 39X 19 X 14CM	500,00	UND	NACIONAL	3,3200	1.660,00
166	10.4146 - BLOCO DE CONCRETO, COM FUNDO, 39 X 19 X 09CM	2.000,00	UND	NACIONAL	2,2000	4.400,00
167	10.4147 - BLOCO DE CONCRETO, COM FUNDO, 39 X 19 X 14CM	2.000,00	UND	NACIONAL	2,8000	5.600,00
168	10.4148 - BLOCO DE CONCRETO, MEIO-BLOCO, 19 X 19 X 14CM	500,00	UND	NACIONAL	3,4000	1.700,00
169	10.4149 - BLOCO DE CONCRETO, MEIO-BLOCO, 19 X 19 X 9CM	500,00	UND	NACIONAL	3,1000	1.550,00
170	10.4150 - BLOCO DE CONCRETO, VAZADO, 39 X 19 X 14CM	2.000,00	UND	NACIONAL	5,3000	10.600,00
171	10.4151 - AREIA, LAVADA, FINA	120,00	M3	NACIONAL	205,0000	24.600,00
172	10.4152 - AREIA, LAVADA, GROSSA	120,00	M3	NACIONAL	130,0000	15.600,00
173	10.4153 - AREIA, LAVADA, MÉDIA	120,00	M3	NACIONAL	130,0000	15.600,00
174	10.4154 - BRITA 1, CALCÁRIA	120,00	M3	NACIONAL	131,0000	15.720,00
176	10.4156 - AÇO CA-50, 1/2", 11,56KG, BARRA 12 METROS	200,00	UND	GERDAU	125,0000	25.000,00
178	10.4158 - AÇO CA-50, 3/4", 29,59KG, BARRA 12 METROS	200,00	UND	GERDAU	280,0000	56.000,00
179	10.4159 - AÇO CA-50, 3/8", 7,5KG, BARRA 12 METROS	200,00	UND	GERDAU	72,0000	14.400,00
180	10.4160 - AÇO CA-50, 5/16", 4,74KG, BARRA 12 METROS	200,00	UND	GERDAU	54,9000	10.980,00
182	10.4162 - AÇO CA-60, 5MM, 1,9KG, BARRA 12 METROS	20,00	UND	GERDAU	29,2500	585,00
183	10.4163 - GRAMPO, PARA CERCA, TIPO "U", POLIDO 1" X 9MM	20,00	KG	GERDAU	32,6300	652,60
184	10.4164 - PREGO POLIDO, COM CABEÇA, 17 X 21	100,00	KG	GERDAU	25,0000	2.500,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

185	10.4165 - MASSA CORRIDA, LATEX, PVA; 18 LITROS	50,00	LTA	SUVINIL	111,6700	5.583,50
TOTAL DO FORNECEDOR:				482.720,93		

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1- O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciada em até 10 dias.

III -DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.

2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

4 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

5 - Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **01.01.00 Gabinete do Prefeito**
- **01.01.01 Gabinete do Prefeito**
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 07**

- **01.02.00 Departamento Jurídico Municipal**
- **01.02.01 Departamento Jurídico Municipal**
- 03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento
3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 31**

- **01.03.00 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento
3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 47**

- **01.04.00 Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 64**

- **01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.24.10003.2004 Manutenção de Atividade do Idoso



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 75/76**

- **01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social**
 - 08.2430003.2038 Manutenção do Conselho Tutelar
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 85**
- **01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social**
 - 08.2430003.2504 Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade
 - 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 89/90/91**
- **01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social**
 - 08.2430003.2506 Manutenção da Proteção Social Especial – Media Complexidade
 - 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 96/97/98**
- 08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 115**
- 08.244.0003.2003 Manutenção Atividades de Apoio à Família
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 120/121/122**
- **01.07.00 Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01 Gestão do SUS**
 - 10.122.0002.2010 Manutenção do Serviço de Saúde
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 149**
- **01.07.02 Atenção Básica**
- **10.301.0004.2011 Manutenção da Equipe Saúde da Família**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 164/165**
- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 177/178**
- 10.301.0004.2013 **Manutenção da Atenção Básica**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 194/ 577/ 589**
- 10.301.0004.2024 **Manutenção da Saúde Mental**
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 211**
- **01.07.03 Média e Alta Complexidade**
- 10.302.0004.2041 Manutenção do Serviço de Saúde
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 224/552/587**
- **01.07.04 Vigilância em Saúde**
- 10.304.0004.2042 Manutenção da Vigilância Sanitária
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 239**
- **01.08.00 Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01 Departamento Municipal de Educação**
 -
 - 12.122.0005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 252/253**
- **01.08.02 Ensino Fundamental**
 - 12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
 - 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 273/274**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- **01.08.04 Ensino Infantil**
- 12.365.0005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 289/290**

- **01.08.07 Transporte Escolar**
- 12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 340**

- **01.10.00 Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.**
- **01.10.01 Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.**
- 13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 354**

- **01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 371**

- 15.452.0002.2002 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 386**

- **01.11.00 Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01 Departamento Municipal de Transportes**
- 26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 405/406**

- **01.12.00 Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01 Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 422**

- 18.541.0002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 436**

- **01.13.00 Departamento Municipal de Esportes**
- **01.13.01 Departamento Municipal de Esportes**
- 27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 449/544**

- **01.14.00 Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- **01.14.01 Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 464**

- **01.15.00 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais**
- **01.15.01 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais**
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 477**

- 15.452.0002.2020 Manutenção da Iluminação Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 486**

- 15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 494**

- 15.452.0002.2027 Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 504**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

15.452.02.2032 Manutenção de Limpeza Pública
15.452.02.2033 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 508**
Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil
15.452.02.2045 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 517**
15.452.02.2046

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;
- e) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- h) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do Contrato;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste Contrato;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência, em caso de atualização legislativa, o software deverá ser atualizada sem ônus a contratante.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 50/2021 – Processo Nº 141/2021, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 23 de dezembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES CAETANO
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO GRANADA DE MIRACATU LTDA
ADJUDICATÁRIA

AMILTON BARBOSA DE ARAÚJO
DIRETOR DO DEPTO. DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
GESTOR DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO GRANADA DE MIRACATU LTDA

CNPJ nº 67.928.523/0001-73

ATA SRP Nº 131/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

VIGÊNCIA: 23/12/2022

VALOR: R\$ 482.720,93 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais e noventa e três centavos).

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2021 – **PROCESSO Nº** 141/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 23 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: AMILTON BARBOSA DE ARAÚJO

Cargo: DIR. DO DEPTO. DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CPF: 133.658.058-50

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES CAETANO

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 076.588.028-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO GRANADA DE MIRACATU LTDA

CNPJ nº 67.928.523/0001-73

ATA SRP Nº 131/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

VIGÊNCIA: 23/12/2022

VALOR: R\$ 482.720,93 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais e noventa e três centavos).

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2021 – **PROCESSO Nº** 141/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 23 de dezembro de 2021.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS